



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

EXORTAÇÃO
POR OCASIÃO DO DIA DE VOTAÇÃO DA 2.^a VOLTA
DA ELEIÇÃO INTERCALAR DE NAMPULA

CAROS MUNÍCIPES,

Decorre amanhã, dia 14 de Março de 2018, na cidade de Nampula, província do mesmo nome, a votação que elegerá o Presidente do Conselho Municipal daquela autarquia local.

Esta Segunda volta da Eleição Intercalar decorre pelo facto de nenhum dos 5 candidatos que concorreram no dia 24 de Janeiro de 2018, ter conseguido obter mais do que a metade dos votos validamente expressos no primeiro escrutínio e vem materializar o estatuído na Lei, quando na eleição da 1.^a volta não seapura o vencedor .

Assim, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições, o Conselho de Ministros marcou a data da realização da 2.ª volta da Eleição Intercalar para a escolha do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, para o dia 14 de Março de 2018.

Todo e qualquer acto eleitoral tem o seu significado e importância sócio-política para os cidadãos moçambicanos. Este, em particular, representará, mais uma vez, um acto de cidadania, uma nobre oportunidade de exercício do poder, um ensejo para que aqueles que não puderam exercer o seu direito e/ou dever de participar na primeira volta para que o façam desta vez de modo a enraizar e dignificar cada vez mais o nosso processo democrático.

Constituirá ainda mais uma possibilidade para os munícipes de Nampula recenseados em 2013 e 2014 procederem à escolha de forma livre, exemplar e consciente, entre os dois candidatos mais votados na primeira volta, aquele que dará continuidade à governação municipal daquela cidade.

Deste modo, reiteramos o nosso profundo apelo a todos os munícipes de Nampula que estejam recenseados naqueles períodos a gozarem de forma massiva deste direito constitucional, o direito/dever de votar de modo a limpar a pálida imagem de abstenções que mais uma vez ocorreu nesta urbe na primeira volta realizada no dia 24 de Janeiro de 2018.

CAROS COMPATRIOTAS,

A Lei eleitoral estabelece que as mesas das assembleias de voto abrem às 7:00 horas e encerram às 18:00 horas, num único dia.

As mesas das assembleias de voto coincidem com os locais onde se recensearam.

Nesta segunda volta e com vista a prestar apoio aos eleitores que não tenham em sua posse o cartão de eleitor obtido no recenseamento eleitoral de 2013 ou 2014, bem como os que não consigam por si próprios identificar a mesa da assembleia de voto, estará à disposição um técnico do STAE, para que através dos meios informáticos identifique a mesa da assembleia de voto, onde o cidadão deverá exercer o seu direito de votar.

Este agente irá permanecer no local de funcionamento da assembleia de voto até ao término da votação, em local de destaque e de acesso fácil de todos os utentes da assembleia de voto, para a sua fácil e imediata localização.

Deste modo, exortamos, mais uma vez, a todos munícipes eleitores a se dirigirem, o mais cedo possível, às suas mesas das assembleias de voto, que permaneçam de forma ordeira e pacífica nas filas para exercerem o direito de voto e deixem, tranquilamente as assembleias de voto, dirigindo-se aos seus afazeres.

Não é permitida a concentração de cidadãos não eleitores e não autorizados, dentro do perímetro das assembleias de voto.

Na zona da assembleia de voto é proibido o uso de indumentária, cartazes, autocolantes, símbolos, emblemas, cânticos, interpretações de danças, proceder ofertórios e outros actos a título de campanha e propaganda política a favor de qualquer dos candidatos ou proponentes.

São intervenientes principais do processo de votação os eleitores organizados em fila e exercendo o direito de votar numa única urna, para a eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula e os membros da mesa da assembleia de voto.

Para exercer a função de delegado no processo eleitoral, no interesse dos candidatos e dos respectivos partidos políticos que apoiam e sustentam a candidatura, encontram-se os representantes de cada candidatura que para cada mesa da Assembleia de voto, só um pode estar presente, dentro da assembleia de voto, de cada vez, um único delegado de candidatura, o efectivo, enquanto o delegado suplente deve aguardar, pelo seu turno, fora da área de funcionamento da mesa da assembleia de voto.

Além dos delegados de candidatura, estão em missão permanente na assembleia de voto os agentes da Polícia da República de Moçambique e o pessoal médico e paramédico, observadores nacionais e internacionais e jornalistas.

A todos intervenientes directos deste processo de votação, referimo-nos aos membros das mesas das assembleias de voto, delegados de candidatura, polícia da República de Moçambique, órgãos de comunicação social, organização de sociedade civil e observadores nacionais e internacionais, nossos colegas e parceiros, esperamos uma participação exemplar, correctiva, interactiva, isenta, íntegra, de respeito e de valoração dos princípios previstos na Lei.

CAROS MUNÍCIPES DE NAMPULA,

Um dos aspectos negativos da eleição Intercalar de 24 de Janeiro foi a abstenção, que rondou aos 75 %, o que constitui preocupação para a democracia genuína, para os órgãos eleitorais, partidos políticos, organizações da sociedade civil, jornalistas e demais actores do processo eleitoral. Por isso, apelamos para uma participação massiva!

A participação activa nos processos eleitorais é sinal de maturidade democrática, significa envolver-se de forma eficaz nas instituições democráticas, significa ausência da abstenção e valorização desta festa, que levará a uma legitimação popular e democrática do eleitor, tornando o escolhido um verdadeiro representante dos habitantes do Município de Nampula.

Por isso, Caros Munícipes, vamos participar de forma activa no processo de votação, devem sair dos vossos aposentos, amanhã e caminhem todos rumo às mesas de votação e votem, pois estão acauteladas todas as situações para que todos os cidadãos inscritos ainda que não que sejam portadores do cartão possam votar, como forma de participar no exercício de governação e de solução dos assuntos da vossa cidade.

Caros Munícipes, dirijam-se às assembleias de voto para votarem o candidato da vossa preferência, pois, este servirá os vossos interesses e da vossa Autarquia. Vão votar, caros Munícipes de Nampula, ninguém deve ficar em casa e logo que exercer o seu direito, deve retirar-se da área da assembleia de voto e aguardar pelo resultado da eleição em sua casa, acto que será anunciado pelos órgãos de comunicação social em devido tempo.

O teu voto conta!

**POR ELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E
TRANSPARENTES!**

Maputo, aos 13 de Março de 2018